

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) vem pelo presente, em complementação ao Fato Relevante de 30.06.2017, informar que obteve dos Bancos Japoneses e dos Debenturistas (conforme definidos nos Fatos Relevantes de 09 e 12.09.2016) a concordância, em caráter definitivo, para a dispensa da obrigatoriedade de realização da operação de oferta de troca (*exchange offer*) das notas com vencimento em 2018 emitidas por sua subsidiária Usiminas Commercial Ltd. (“Oferta de Permuta” e “Notas”, respectivamente). Dessa forma, também se tornou definitiva a concordância dos Bancos Brasileiros (conforme definidos nos Fatos Relevantes de 09 e 12.09.2016) para a dispensa de realização da Oferta de Permuta, a qual foi informada no Fato Relevante de 30.06.2017.

Em contrapartida, a Usiminas fará um pagamento aos Bancos Brasileiros, aos Bancos Japoneses e aos Debenturistas (em conjunto, “Credores”), em 15.12.2017, correspondente a 50% do saldo do principal em aberto das Notas, de forma *pro rata*, a título de amortização parcial das dívidas da Usiminas com cada um destes Credores, além de pagar um *waiver fee*, usual neste tipo de operação.

Com a obtenção das referidas dispensas definitivas, a Usiminas encerra um importante ciclo de renegociação de suas dívidas, passando os esforços de sua equipe a estarem integralmente concentrados na geração de resultados sustentáveis para a Companhia.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores